



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 63, DE 18 DE MARÇO DE 2009.

Institui Comissão Especial para leilão de bens inservíveis desta Municipalidade.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 22, inciso V, § 5º e arts. 51 e 53 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Instituir, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Comissão Especial para leilão de bens inservíveis aos interesses da Administração Municipal, composta pelos servidores abaixo designados:

- I – Robledo Suarte, Presidente;**
- II – Claudinei Henrique Leal da Cunha;**
- III – Raimundo Carreiro Martins;**
- IV - Wisley Oliveira de Sousa, suplente;**
- V - Wesley Celestino David, suplente.**

Parágrafo único. O presidente da Comissão será substituído, em caso de ausência, pelos outros membros na ordem de designação e os membros efetivos, pelos suplentes.

Art. 2º Os integrantes da Comissão Especial desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 18 dias do mês de março de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

CARLOS TADEU ZERBINI LEÃO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão